



**037, de 21 de maio de 2012.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL  
QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso V do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e fundamentado nos termos do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e demais alterações posteriores, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de área a ser destinada à instalação de reservatório de água;

**CONSIDERANDO** ser área próxima aos loteamentos Santa Rita, Cristo Redentor e COOHAL, que necessitam de instalação de reservatório de água;

**CONSIDERANDO** que a área a ser desapropriada encontra-se no ponto mais alto do relevo do local, sendo a mais indicada tecnicamente ao abastecimento de água dos três loteamentos referidos;

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



**037, de 21 de maio de 2012.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de reservatórios de água, parte do terreno urbano sem numeração administrativa, fração do antigo lote rural nº 17 (dezesete), da Linha 15 de novembro, objeto da matrícula nº 8.570 do Cartório de Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, de propriedade de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários, situada na Rua Nossa Senhora das Dores, Bairro Santin, no Município de Serafina Corrêa – RS, com as seguintes medidas e confrontações:

Terreno urbano sem numeração administrativa, com a área de **450,00m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa - RS, encravado, distante 558,93m (Quinhentos e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros) da Rua Nossa Senhora das Dores, em quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, por 30,00m(trinta metros), com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente; ao **Sul**, por 30,00m(trinta metros), com terras Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente; **Leste**, por 15,00m(quinze metros), com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente; e ao **Oeste**, por 15,00m(quinze metros), com terras de Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários Ltda, área remanescente.

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**037, de 21 de maio de 2012.**

I – que o preço não ultrapasse o valor do maior laudo de avaliação, que é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

II – que o proprietário ofereça certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriando, bem como apresente as certidões negativas que comprovem a quitação de tributos que incidam sobre o imóvel.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e Transito**

16.482.0202.1015 manutenção e ampliação de loteamentos populares

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 – Caixa Postal, 11 – CEP: 99250-000 – Serafina Corrêa – RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 – CNPJ: 88.597.984/0001-80 – www.serafinacorrea.rs.gov.br